



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 151/2017

Serviço: Gabinete do Prefeito

Ref: Projeto de Lei (envia)

Em: 16/08/2017

Exmo. Sr. Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Prezados Vereadores,

A legislação do Conselho da Juventude desde o ano de 2016 passou a ser parte integrante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

O atual Conselho possui dispositivos que inibem melhores resultados dos trabalhos e, por isso é necessária a devida alteração na legislação hoje vigente.

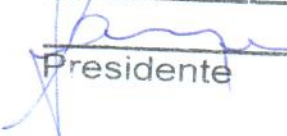
Visando dar maior dinamismo aos trabalhos, apresentamos o presente projeto de lei, reduzindo o número de membros participantes e, consecutivamente, estabelecendo a participação paritária de grupos da sociedade marianense que possam, de fato, participar efetivamente de todas as deliberações.

O presente Conselho na nova roupagem que está sendo apresentada passa também a ser deliberativo, o que encontra respaldo nas ações realizadas hoje por esta Secretaria.

Certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de V. Exa. e de seus Ilustres Pares, submeto-o a seu processamento em regime de **URGÊNCIA**, por se tratar de medida de interesse da administração, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06 / 09 / 2017
 Presidente  Secretário